



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 – FONE: (88)3569-1150

E-mail: [pmdip@ig.com.br](mailto:pmdip@ig.com.br)

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edições 2006 e 2008

**LEI Nº 138/10,**

**DE 13 DE AGOSTO DE 2010**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, no valor de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais) para os fins que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dep. Irapuan Pinheiro Crédito Especial no valor de R\$ **12.000,00(Doze Mil Reais)**, criando Dotação Orçamentária própria, para fazer face às despesas com as ações da Câmara Municipal, como a seguir discrimina:

**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

**0101.01.031.0001.20010000–DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

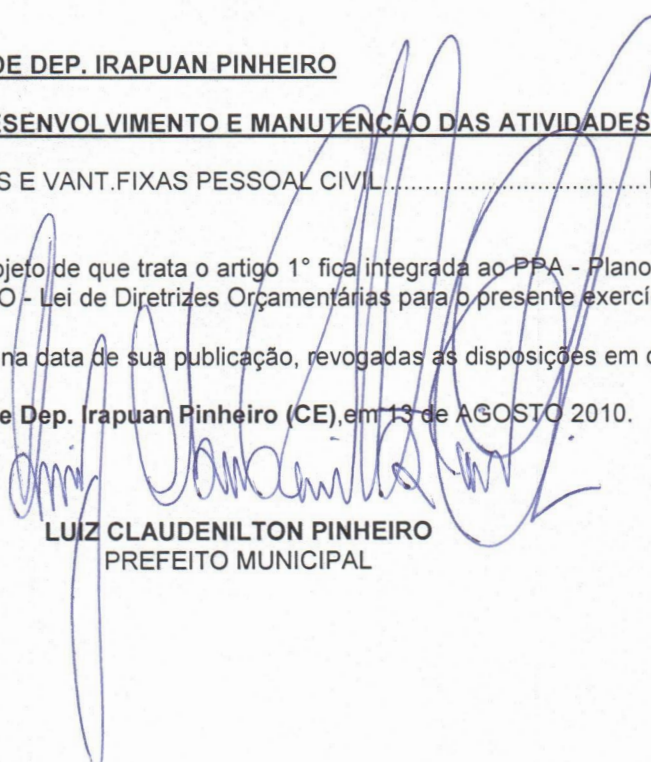
**0101.01.031.0001.20010000–DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANT.FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.000,00

**Art. 3º** - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro (CE), em 13 de AGOSTO 2010.

  
**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL